



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-42, de 16 de junho de 2004

**Homologa o resultado da eleição
processada em 14 de maio de 2004, no
CRO- RR.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais e de acordo com o artigo 86 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução
CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad
referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição
processada no Conselho Regional de
Odontologia de Roraima, no dia 14 de maio de
2004, homologando a composição eleita para
exercer o mandato de 14 de julho de 2004 a
13 de julho de 2006:

MEMBROS EFETIVOS

CRO-RR-

CD-Nº

Kleber Ribeiro Melo

107

Luís Eduardo Lopes Albuquerque

178

Thiane Christina Spies

75

Vera Lúcia Noronha de Oliveira

29

Walter Rocha Di Giovanni

54

MEMBROS SUPLENTEs

CRO-RR-CD-Nº

Carmen Macedo de Figueiredo Pereira

15

Ionilson Sampaio de Souza

38

Lúcio Átila Ferreira Pereira

188

Luís Carlos Schwinden

82

Namis Levino da Silva Filho

59

Art. 2º. A Diretoria e
a Comissão de Tomada de Contas do Conselho
Regional de Odontologia de Roraima, para o
biênio de 14 de julho de 2004 a 13 de julho
de 2006, serão eleitas de acordo com o
artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os
artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta
data, independentemente de sua publicação na
Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 16 de junho 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE